



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, nº 228 – Bairro Centro – Arcos – MG – CEP 35588-000 CNPJ:
18.306.662/0001-50 - Telefone: (37) 3359-7900

Termo Requisitório

Requerente: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

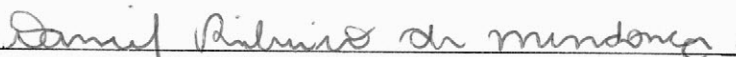
Requerido: Secretaria Municipal de Administração

Encaminhamento: Pregoeiro ou Presidente da Comissão permanente de licitação.

Assunto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de extensão e modificação de Rede de Distribuição Elétrica padrão Cemig, na Avenida Geraldo Rodrigues Cunha e Rua Capitão José Apolinário no Município de Arcos.

Justificativa: Justifica-se a contratação de extensão e modificação de Rede de Distribuição Elétrica e iluminação na Avenida Geraldo Rodrigues Cunha e a extensão da Rede de Distribuição Elétrica e iluminação na Rua Capitão José Apolinário, ambas no Município de Arcos, visto que se fazem necessárias para maior segurança dos munícipes e eletrificação das edificações daquela região.

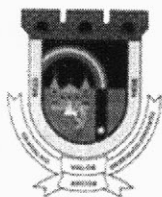
Arcos, 11 de maio de 2022



Daniel Ribeiro de Mendonça

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Daniel Ribeiro de Mendonça
SECRETÁRIO DE OBRAS E
SERVIÇOS - MASP 6602-8



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, nº 228 – Bairro Centro – Arcos – MG – CEP 35588-000

CNPJ: 18.306.662/0001-50 - Telefone: (37) 3359-7900

Memorial Descritivo

Introdução: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE EXTENSÃO E MODIFICAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA PADRÃO CEMIG, NA AVENIDA GERALDO RODRIGUES CUNHA E RUA CAPITÃO JOSÉ APOLINÁRIO NO MUNICÍPIO DE ARCOS.

Justificativa: Justifica-se a contratação de extensão e modificação de Rede de Distribuição Elétrica e iluminação na Avenida Geraldo Rodrigues Cunha e a extensão da Rede de Distribuição Elétrica e iluminação na Rua Capitão José Apolinário, ambas no Município de Arcos, visto que se fazem necessárias para maior segurança dos munícipes e eletrificação das edificações daquela região.

1. **Objeto:** Extensão e modificação de Rede de Distribuição padrão Cemig, no Distrito Industrial I, do Município de Arcos.
2. **Requisitos:** Os prestadores/fornecedores interessados em contratar com o município deverão atender aos requisitos aplicáveis às licitações públicas, a serem definidos pelo Departamento de Licitações e leis de licitações em vigor.

Para boa execução dos serviços, descreve-se a seguir os principais trabalhos a serem executados:

3. Descrição dos serviços:

Item 1) Prolongamento da Avenida Geraldo Rodrigues Cunha

- Retirada de 05 postes equipados com média tensão trifásica.
- Retirada de rede distribuição rural trifásica com cabos convencionais.
- Instalação de 12 postes novos equipados com média tensão trifásica.
- Extensão de rede distribuição trifásica urbana compacta com cabos protegidos 50mm.
- Extensão de rede distribuição urbana com cabos isolados de 70mm.
- Instalação de 02 transformadores trifásicos de 45kva tensão 127/220v.
- Instalação de 14 luminárias tipo Led 100w com certificado do Inmetro e com garantia de 5 anos.
- Instalação de 14 braços de iluminação pública tipo médio.
- Instalação de para raios de média tensão e aterramentos.
- Elaboração e aprovação de projeto junto a Cemig e do DEER.

Item 2) Rua Capitão José Apolinário

- Retirada de 05 postes de empresa de telefonia.
- Instalação de 04 postes novos equipados com média tensão trifásica.
- Extensão de rede distribuição trifásica urbana compacta com cabos protegidos 50mm.
- Extensão de rede distribuição urbana com cabos isolados de 70mm.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, nº 228 – Bairro Centro – Arcos – MG – CEP 35588-000

CNPJ: 18.306.662/0001-50 - Telefone: (37) 3359-7900

- Instalação de 01 transformador trifásico de 45kva tensão 127/220v.
- Instalação de 04 luminárias tipo Led 100w com certificado do Inmetro e com garantia de 5 anos.
- Instalação de 04 braços de iluminação pública tipo médio.
- Instalação de para raios de média tensão e aterramentos.

4. **Materiais:**

Os materiais serão fornecidos conforme padrão Cemig.

5. **Normas:**

Todos os equipamentos/materiais/serviços, objeto desta proposta, serão montados conforme as normas da CEMIGABNT E NR10.

6. **Condições Comerciais:**

Os serviços técnicos administrativos cobrados pela OI, CTBC, CEMIG TELECOM, MASTER CABO e outras empresas de Telefonia (se houver) não estão incluídos nos valores orçados, ficando as mesmas por conta do cliente. (Não se aplica para este orçamento)

Obras de melhoramento, reforço e instalações de equipamentos que por ventura vierem a serem solicitados pelas áreas de planejamento e coordenação/operação da Cemig não estão inclusos nesta proposta. (Não se aplica para este orçamento)

7. **Obrigações da Contratada:**

A Contratada deverá se responsabilizar por todo o processo de aprovação e liberação do Projeto junto à CEMIG para a execução dos serviços mencionados nesta proposta, e caso seja necessária alguma alteração no projeto à pedido da Concessionária de Energia, a Empresa vencedora do Certame deverá realizá-la.

Todos os materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços serão de fornecimento da Contratada, e deverão ser fabricados por fornecedores credenciados pela Cemig, conforme Manual do Consumidor No. 11.

Equipamentos de Proteção Coletiva e Individual - EPC's e EPI's, são de responsabilidade da Empresa Contratada.

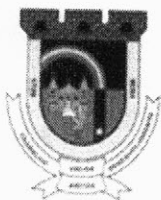
Todos os equipamentos/materiais/serviços, objeto desta proposta, serão montados conforme as normas da CEMIG. ABNT E NR10.

Caso a CEMIG exija alguma alteração no Escopo contratado, a Contratante deverá ser informada.

Todas as licenças que forem necessárias tais como supressão de vegetação, impactos ambientais, ocupação em área de preservação permanente (APP) e etc., deverão ser fornecidas pela contratante.

Serão de responsabilidade da Contratada todas as reuniões junto à concessionária de energia Cemig que forem necessárias para uma perfeita execução dos serviços.

Será de responsabilidade da Contratada o fornecimento de todos os materiais e equipamentos homologados pela Cemig necessários para a execução dos serviços que fazem parte deste memorial.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, nº 228 – Bairro Centro – Arcos – MG – CEP 35588-000

CNPJ: 18.306.662/0001-50 - Telefone: (37) 3359-7900

Será de responsabilidade da contratada a solicitação junto à concessionária Cemig das interrupções na rede necessárias para execução dos serviços deste memorial.

Será de responsabilidade da contratada executar todos os serviços de montagem eletromecânica que forem necessários para a execução dos serviços deste memorial.

Fica a cargo da contratada a emissão da ART (Atestado de Responsabilidade Técnica) de execução dos serviços que serão prestados.

Os serviços a serem executados neste memorial deverão ser executados conforme Normas Cemig e ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) relacionadas abaixo:

ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas

ND – 5.1 – Fornecimento de Energia Elétrica em Tensão Secundária – Rede de Distribuição Aérea

ND – 2.1 – Instalações Básicas de Redes de Distribuição Aéreas Urbanas

ND – 2.2 – Instalações Básicas de Redes de Distribuição Aéreas Rurais

3. Valor do Contrato:

O valor estimado para esta licitação é R\$ 330.403,33 (Trezentos e trinta mil, quatrocentos e três reais e trinta e três centavos), que é a média das 3 cotações realizadas.

OBS: Vale ressaltar que foi realizada a cotação dos materiais necessários à execução da Obra, os outros serviços incluindo Mão de obra e Equipamentos, foi utilizados as planilhas referenciais SETOP e SINAPI.

4. Medições:

A medição dos serviços será realizada de acordo com o Cronograma Físico Financeiro, aprovado pós licitação da Obra.

Após a análise e aprovação do Boletim de Medição (BM) pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS, será emitida a nota fiscal/fatura correspondentes aos serviços executados pela CONTRATADA.

O pagamento, desde que a medição tenha sido aprovada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS, deverá ser efetuado no máximo de 30 (trinta) dias após sua aprovação.

A critério da PREFEITURA poderá ser solicitada reunião na sede da mesma em ARCOS, para a análise do projeto e aprovação de documentos.

5. Duração do Contrato:

O contrato originado da presente requisição, terá o prazo de vigência de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato.

Arcos, 11 de maio de 2022

Daniel Ribeiro de Mendonça

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Daniel Ribeiro de Mendonça
SECRETÁRIO DE OBRAS E
SERVIÇOS - MASP 6602-8